PORTARIA N.º 955, DE 05 DE JUNHO DE 2003.

ISENTA SERVIDOR DE BATER CARTÃO DE PONTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica isento de bater cartão de ponto o servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 05 de junho de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara